



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 1399/GR/UFFS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o processo nº 23205.003179/2019- 74, resolve:

**Art. 1º** CONCEDER abono de permanência, a partir de 16 de outubro de 2019, com fundamento Artigo 40 inciso III, alínea, a, da CF/1988 ao servidor GILBERTO FERREIRA, matrícula Siape nº 2041495, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária com fundamento no Artigo 40, inciso III, alínea a, da CF/1988 e optar por permanecer em atividade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Chapecó-SC, 4 de dezembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor